



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 734, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009

*Autoriza a Contratação,
em caráter emergencial, de um Técnico
em Enfermagem.*

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

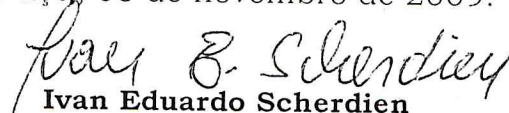
ART. 1º Fica o Município autorizado a contratar emergencialmente um técnico em enfermagem, pelo prazo de três meses, prorrogável por igual período.

ART. 2º A jornada de trabalho do contratado e a remuneração serão as mesmas desenvolvidas pelos profissionais do quadro efetivo do município.

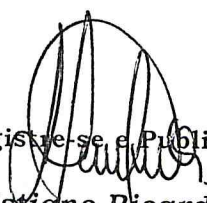
ART. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através de dotação própria.

ART. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 05 de novembro de 2009.


Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Cristiano Ricardo Scherdien
Secretário Municipal de Administração

